



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI Nº 831/10 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

"FICA DENOMINADO O PRÉDIO, SITO À RUA RUI BAROSA, Nº 566, DE "ZACARIAS GONÇALVES" PARA INSTALAÇÃO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA.

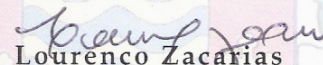
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Edifício destinado ao Centro de Geração de Renda, sito à Rua Rui Barbosa, nº 566, de "ZACARIAS GONÇALVES".

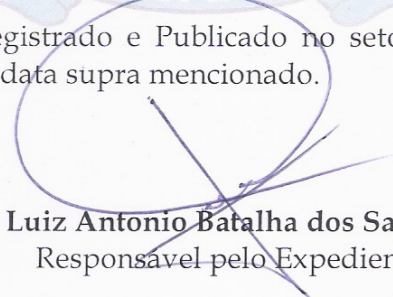
Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 09 de Setembro de 2010.


Lourenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente